



## EDITAL Nº 002/2019/PPGASP

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AMBIENTE E SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA – TURMA 2020

A Comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola (PPGASP), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 21 (vinte e uma) vagas do Programa de Mestrado Acadêmico – Área de Concentração **Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola**, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGASP conforme Resolução nº. 126/2010 do CONEPE/UNEMAT e suas alterações.

#### 1. Informações sobre o curso

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola foi recomendado pela CAPES em 2010, na área de avaliação interdisciplinar, e aprovado na UNEMAT em 24 de novembro de 2010 (Resolução Nº 125/2010/CONEPE).

1.2. Os objetivos principais do Programa são: 1) Atender as demandas de formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de sistemas agrícolas em consonância com a conservação ambiental nos biomas e bacias hidrográficas brasileiras presentes no estado de Mato Grosso; 2) Desenvolver e adaptar tecnologias sustentáveis para a agricultura e para a conservação ambiental; 3) Propor indicadores socioambientais para subsidiar políticas públicas agrícolas e ambientais; 4) Desenvolver e aplicar modelos para tomada de decisão em sistemas agrícolas e para a conservação ambiental.

1.3. O perfil do egresso objetiva a formação de profissionais com visão crítica e integrada para atuar no desenvolvimento, implementação, avaliação e difusão de metodologias e tecnologias visando a potencialização da produtividade em consonância com as políticas e práticas ambientais.

1.4. Das proposições de investigação das pesquisas do PPGASP:

- a) Ambiente e manejo Fitossanitário.
- b) Horticultura e desenvolvimento socioambiental.
- c) Água, solo e clima nos Agroecossistemas.

#### 2. Da divulgação do edital do processo de seleção

2.1. O edital deste processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico [http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)



2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

### 3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital.

3.2. Cabe ao candidato à responsabilidade de anexar todos os documentos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação do processo seletivo, caso falte algum documento.

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:

3.3.1. Acessar o endereço eletrônico [http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e procurar o Edital nº 002/2019 PPGASP. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição e o questionário online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-los e preenchê-los com todas as informações solicitadas.

3.4. As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 a 15 de outubro de 2019** (item 5.1 - Quadro 1), por meio de formulário *online* disponível no endereço eletrônico [http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

3.5. Só serão aceitas inscrições recebidas até às 23h59min (horário oficial de Cuiabá) do último dia do prazo estabelecido neste edital (item 5.1 - Quadro 1).

3.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário, que será emitido acessando o endereço eletrônico <http://eva.faespe.org.br>, no menu **Eventos > Pós Graduação > Selecionando a respectiva Pós-Graduação**. Após preencher os dados será emitido o boleto que deverá ser pago até a data limite.

3.7. O comprovante de pagamento deverá ser anexado junto com os demais documentos de inscrição (item 4.3);

3.8. Não haverá, em hipótese alguma, devolução de valores pagos.

3.8. Não será permitida a transferência do valor pago como inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.9. A inscrição somente será confirmada mediante a comprovação do pagamento da taxa.

3.10. Poderão inscrever-se para seleção candidatos com Diplomas ou Certificado de conclusão de curso superior ou declaração oficial, informando que se trata de acadêmico em conclusão de curso, em áreas correlatas às proposições de investigação do Programa (item 1.4).

3.10.1. No caso de declaração oficial, desde que a colação de grau ocorra antes da data estabelecida para a matrícula.



#### 4. Documentos para Inscrição

- 4.1. Requerimento de Inscrição assinado (Anexo II);
  - 4.2. Aceite do provável orientador (Anexo III), escolhido entre os que estão oferecendo vagas (Quadro 2);
  - 4.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 3.6).
  - 4.4. Cópia do histórico escolar da graduação, com carga horária;
  - 4.5. Cópia do diploma de graduação/tecnólogo ou atestado de conclusão de curso ou declaração de provável formando, expedida pela instituição de formação, desde que a colação de grau ocorra até a data da matrícula;
  - 4.6. Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
  - 4.7. Cópia do CPF (se estrangeiro apresentar na matrícula);
  - 4.8. Pré-projeto de Pesquisa;
  - 4.9. Link do currículo Lattes CNPq
  - 4.10. Comprovação dos itens do barema (Anexo I) em documento único, na ordem do mesmo.
- Todos os arquivos devem estar em PDF.

#### 5. Cronograma do processo de seleção

- 5.1. As atividades do processo de seleção seguem cronograma conforme quadro 1.

**Quadro 1 Cronograma do processo de seleção**

Atividades	Data	Horário e Local
Publicação do Edital	22/08/2019	<a href="http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a> Mural da Secretaria do PPGASP
Inscrições	02/10/2019 15/10/2019	a <a href="http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>
Homologação das inscrições	Até 21/10/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 23/10/2019	Via email do programa: ppgasp@unemat.br
Resultado do recurso sobre as inscrições homologadas	Até 25/10/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de currículo	Até 29/10/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da avaliação de currículo	Até 30/10/2019	Via email do programa: ppgasp@unemat.br
Resultado final do recurso sobre avaliação de currículo	Até 01/11/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP
Divulgação do resultado da análise do pré-projeto	Até 05/11/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP
Realização da prova de proficiência	11/11/2019 (Obrigatória para quem não apresentar comprovante no ato da inscrição)	Das 8h às 11h* na sala de aula do PPGASP em Tangará da Serra.
Entrevista dos candidatos	12 e 13/11/2019	Com início às 7:30h* em Tangará da Serra ou via online (skype), conforme opção feita no anexo II.
Divulgação do resultado final preliminar	Até 21/11/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP.
Prazo para recurso contra o resultado final preliminar	Até 25/11/2019	Via email do programa: ppgasp@unemat.br.
Divulgação do resultado do recurso sobre o resultado final preliminar.	Até 27/11/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ; Mural da Secretaria do PPGASP.
Divulgação do resultado final	Até 29/11/2019	<a href="http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=">http://portal.unemat.br/?pg=site&amp;i=ppgasp&amp;m=</a> ;



		Mural da Secretaria do PPGASP.
Matrículas	05 e 06/03/2020	Das 12h15min às 17h45min* na Secretaria do PPGASP.

\*Horário oficial de Cuiabá-MT.

## 6. Do processo de seleção

6.1. As etapas do processo de seleção serão realizadas na UNEMAT – Campus Universitário de Tangará da Serra, PPGASP – Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, MT 358, Km 07, CEP 78.300-000, Tangará da Serra – MT, em sala de aula informada pela Secretaria do Programa, ou via online (Skype) conforme opção feita no anexo II.

6.2. A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, professores do programa e homologada pelo conselho do PPGASP.

6.3. O candidato concorrerá para a(s) vaga(s) do orientador que fizer opção e obter a carta de aceite (Anexo III). Caso dois ou mais candidatos concorram para a(s) vaga(s) do mesmo orientador, esta(s) será(ão) ocupada(s) pelo(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s).

6.4. As vagas serão ofertadas pelos orientadores conforme quadro 2.

### Quadro 2. Vagas ofertadas no processo de seleção.

Proposições de investigação	Orientador	Vagas
Pragas agrícolas e sustentabilidade	D.Sc. Alessandra Regina Butnariu	01
	D.Sc. Dejânia Vieira de Araújo	01
	D.Sc. Dionei José da Silva	01
	D.Sc. Miriam Hiroko Inoue	01
	D.Sc. Mônica Josene Barbosa Pereira	02
Horticultura e desenvolvimento socioambiental	D.Sc. Celice Alexandre Silva	01
	D.Sc. Cleci Grzebieluckas	02
	D.Sc. Santino Seabra Junior	02
	D.Sc. Willian Krause	03
	D.Sc. Marco Antonio Camillo de Carvalho	01



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



Solo, água, clima em Agroecossistemas	D.Sc. Raimundo Nonato Cunha de França	02
	D.Sc. Rivanildo Dallacort	02
	D.Sc. Tadeu Miranda de Queiroz	02
Total de vagas		21

6.5. O Programa de Pós Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola reserva o direito de não preencher as 21 (vinte e uma) vagas em caso de não aprovação e não classificação de candidatos por orientador previsto no item 6.3 deste edital.

6.6. O processo de seleção constará das seguintes etapas:

I – Produção Científica (PC)

II – Coeficiente de Rendimento (CR)

III – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PP) – **ELIMINATÓRIO**

IV – Entrevista (ET) – **CLASSIFICATÓRIO**

V – Proficiência em língua Inglesa – **OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR PROFICIÊNCIA**

Parágrafo Primeiro: Será ELIMINADO o candidato que obtiver pontuação (P) inferior a 28 pontos no somatório do coeficiente de rendimento (média das notas das disciplinas cursadas na graduação) mais produção científica, conforme equação:

$$P = PC + 4 * CR$$

Parágrafo Segundo: O não comparecimento na etapa IV do item 6.6 eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo.

6.7. A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e a Entrevista terão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez). Sendo que o candidato cujo Pré-Projeto não atingir 5,0 (cinco) pontos será desclassificado.

6.8. A pontuação final (PF) do exame de seleção será calculada por meio do somatório das notas referentes à produção científica (PC), coeficiente de rendimento (CR), pré-projeto de pesquisa (PP) e à entrevista (ET), conforme equação:

$$PF = PC + CR + PP + 2 * ET$$

6.9. Da Análise do Currículo Lattes

6.9.1. Será contabilizada a pontuação da produção científica do candidato referente ao período de 2016 a 2019 de acordo com os quesitos e valores do Barema (Anexo I).

6.10. Da análise do Pré-Projeto de Pesquisa

6.10.1. O Pré-Projeto de Pesquisa deve ser composto pelos seguintes itens: Título, Introdução fundamentada (Problemática da Pesquisa e Justificativa), Objetivo geral e específico(s), Procedimentos metodológicos a serem adotados, Cronograma de atividades, Orçamento



detalhado, Possíveis fontes de financiamento e Referências usadas na confecção do Pré-Projeto.

6.10.2. O Pré-Projeto deve seguir as normas da ABNT.

6.10.3. O Pré-Projeto deve contemplar e indicar uma das proposições de investigação das pesquisas do PPGASP (Item 1.4) e área de atuação do orientador, conforme seu currículo Lattes.

6.11. Da entrevista

6.11.1. A entrevista será individual com cada candidato, terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e consistirá na arguição do candidato pela banca examinadora composta por professores do Programa e versará sobre Apresentação Pessoal (ênfase acadêmica), perspectivas acadêmicas do candidato, Pré-Projeto de Pesquisa (ênfase na problemática), Interdisciplinaridade científica e disponibilidade de tempo (Termo de Compromisso);

6.11.2. A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou online, via Skype, por meio de chamada com vídeo, conforme cronograma (Quadro 1) previsto no item 5.

6.11.3. O candidato que optou pela entrevista online (Anexo II), deverá estar conectado ao Skype, no dia e horário informado no item 5.

6.11.4. Para a Entrevista online o candidato deve ter todas as condições para transmissão em áudio e vídeo.

6.11.5. Eventuais problemas na conexão do candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6.11.6. Para o candidato que optar pela entrevista online, em caso de falha de conexão, o tempo gasto no seu restabelecimento será computado no tempo máximo da entrevista.

6.11.7. Em caso de falha de conexão por parte do Programa, o candidato será informado do novo dia e horário da entrevista.

6.12. Da Proficiência em Língua Inglesa

6.12.1. Ao exame de Proficiência não será atribuída pontuação para critério de classificação e o certificado de proficiência em Língua Inglesa será emitido atestando a proficiência.

6.12.2. Será considerado aprovado na prova de Proficiência em Língua Inglesa o candidato que obtiver êxito maior ou igual a 50% da prova.

6.12.3. Aos candidatos que não possuem proficiência será obrigatório realizarem neste processo seletivo.

6.12.4. Será admitida a apresentação de comprovante de proficiência em Língua Inglesa realizada pelo candidato em outro programa de pós-graduação, reconhecido pela CAPES, com período de validade máxima de 02 anos, devendo ser entregue no ato da inscrição.

6.12.5.. A Prova de proficiência em Língua Inglesa será escrita e terá duração de três horas, conforme cronograma (Item 5), e consistirá de teste para avaliar a compreensão de um texto



da área de conhecimento do Programa, em Língua Inglesa. A resposta deverá ser elaborada em Língua Portuguesa e será permitido o uso de dicionários impressos.

#### 6.13. Do preenchimento das vagas

6.13.1. As vagas serão preenchidas pelos candidatos habilitados com as maiores pontuações finais.

6.13.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em ordem decrescente dos pontos finais obtidos para preenchimento das vagas, conforme disponibilidade de vagas por orientador.

6.13.3. Em caso de empate na classificação final do processo seletivo, o critério de desempate entre os candidatos por orientador, será o da maior nota, respectivamente:

- a) na Análise de Pré-Projeto de pesquisa;
- b) na Análise de Currículo Lattes;
- c) na Entrevista;
- d) Persistindo o empate será aprovado o candidato de maior idade.

### 7. Da Matrícula

7.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola, de acordo com o cronograma do processo de seleção (item 5 – Quadro 1).

7.2. O candidato que apresentou declaração de provável formando no ato da inscrição do processo seletivo, deverá obrigatoriamente apresentar no ato da matrícula a cópia autenticada do diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação/tecnólogo, bem como documentos pessoais pré-estabelecidos. O aluno que realizar a matrícula, munido do atestado de conclusão de curso de graduação, deverá entregar o diploma no prazo máximo de 06 (seis) meses.

7.3. No ato da matrícula o aluno deverá levar os documentos originais e comprobatórios (conforme Anexo IV), sob pena de não ter a matrícula realizada, sendo convocado o próximo candidato classificado para assumir a vaga, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas por orientador.

### 8. Da Bolsa de Estudo

8.1. A aprovação no exame de seleção não implicará em garantia de recebimento de bolsa.

8.2. Quando disponibilizadas ao Programa, as bolsas serão concedidas de acordo com a Resolução Nº 004/2011 – Conselho do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola.

8.3. Ao discente do Programa contemplado com bolsa será exigida a dedicação exclusiva.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



8.4. O candidato que desejar pleitear uma bolsa deverá fazer a opção no requerimento de inscrição (Anexo II).

## 9. Das Disposições Finais

9.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2. A efetivação da inscrição para seleção deste curso pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital e seus complementares, caso haja.

Tangará da Serra - MT, 22 de Agosto de 2019.

Prof. Dr. Rivanildo Dallacort  
Presidente do Comissão de Seleção  
Portaria Nº 1810/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO I

Cálculo da Pontuação de Produção Científica do período de 2016 a 2019.

CRITÉRIOS	PONTOS		TOTAL
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Artigos publicados em periódicos Qualis* (para artigos publicados anexar o comprovante do Qualis e página inicial do artigo com referência do periódico, título do artigo, relação de autores, ano e ISSN e comprovante de aceite expedido pela revista para artigos aceitos para publicação)	Qualis A <sub>1</sub> /A <sub>2</sub>	10,0	
	Qualis B <sub>1</sub> /B <sub>2</sub> /B <sub>3</sub>	7,0	
	Qualis B <sub>4</sub> /B <sub>5</sub>	4,0	
Livros (anexar o comprovante do corpo editorial, ano e ficha catalográfica)	Com corpo editorial	5,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título, ano e autores do artigo)	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (anexar a cópia do texto com indicação do ano do evento e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento)	Internacional	1,0	
	Nacional	0,5	
Produção técnica (artigos técnicos, cartilhas e manuais)	0,5		
Resumos em Congressos (anexar a cópia do resumo na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento)	Internacional	0,3	
	Nacional	0,1	
Participação em evento científico local, máximo de 1,0 ponto	0,1		
Participação em evento científico regional, máximo de 1,5 ponto	0,2		
Participação em evento científico internacional, máximo de 2,5 ponto	0,3		
Pós graduação Lato Sensu, máximo 1,0 ponto	0,25		
Monitoria e tutoria – 0,5 ponto por ano, máximo de 3,0 pontos.	0,5		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



Aluno voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica, extensão e ensino (anexar o termo de concessão, ou certificados expedidos pelo órgão financiador da bolsa, ou certificados expedidos pelos programas de bolsas e/ou órgãos competentes - 1,0 ponto por ano de bolsa). (Pontuação máxima 5 pontos)	1,0	
---	-----	--

\* Qualis Capes área Interdisciplinar 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Identidade  
nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, solicito minha entrevista na  
modalidade:

( ) Presencial

( ) Online - Contato Skype \_\_\_\_\_

Candidato à bolsa: ( ) sim ( ) não

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER  
TANGARÁ DA SERRA



ANEXO III

TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, estou de acordo em orientar o candidato \_\_\_\_\_, na proposição de investigação (item 1.4) \_\_\_\_\_, se o mesmo for aprovado no Processo Seletivo.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO IV

### PARA CANDIDATOS APROVADOS

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Requerimento de Matrícula assinado (Formulário disponível em <http://portal.unemat.br/ppgasp>);
2. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Cópia do Histórico escolar da graduação, com carga horária;
4. Cópia do Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso;
5. Cópia da Carteira de Identidade (ou passaporte, se estrangeiro);
6. Cópia do CPF;
7. Cópia do Título de Eleitor, com quitação;
8. Cópia do Certificado de Quitação de Serviço Militar;
9. Declaração assinada do empregador, autenticada, de ciência e liberação quando o aluno possuir vínculo empregatício (Formulário disponível em <http://portal.unemat.br/ppgasp>);
10. Declaração de dedicação exclusiva ao programa (Formulário disponível no sítio do programa, (<http://portal.unemat.br/ppgasp>) apenas para os candidatos à bolsa.

**Será necessário trazer para a matrícula os originais dos documentos elencados nos itens 1 a 8, para autenticação das cópias pela secretária do Programa.**